



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

**Edital Nº 012 de 27 de março de 2009**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE TÉCNICO  
ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS.**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Araguatins, usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 370 de 04/12/2008, publicada no Diário Oficial da União, em 05 de dezembro de 2008, Portaria do Ministério da Educação nº 1.500, de 09 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2008, retificada no Diário Oficial da União de 23/01/2009, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, na carreira Técnico-Administrativo em Educação, nas categorias de Nível Intermediário e de Nível Superior de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. Com lotação no Campus de Araguatins, conforme consta dos Quadros a seguir:

**1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E OUTROS DADOS**  
**1.1 Cargos de Nível Superior**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE/ PADRÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE/REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
Auditor	Superior	E 101	Curso Superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis.	01
Nutricionista	Superior	E 101	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho competente	01
Médico - Veterinário	Superior	E 101	Curso superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho competente	01
Engenheiro-Área	Superior	E 101	Curso superior na área de Engenharia Civil e Registro no Conselho competente	01
Odontólogo	Superior	E 101	Curso superior em Odontologia e Registro no Conselho competente	01
Técnico Em Assuntos Educacionais	Superior	E 101	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.	01
Assistente Social	Superior	E 101	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho competente	01
Médico - Área	Superior	E 101	Curso superior em Medicina e Registro no Conselho competente	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

**1.2. Cargos de Nível Intermediário**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE/ PADRÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE/REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Agropecuária	Intermediário	D 101	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Agropecuária, Agricultura, Zootecnia, Agroindústria e Registro no Conselho competente	04
Técnico em Contabilidade	Intermediário	D 101	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho competente	01
Assistente de Alunos	Intermediário	C 101	Médio completo mais experiência comprovada de 06 meses.	03

**2. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

- 2.1. O concurso Público de que trata o presente Edital será executado pelo Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do IFTO – Campus Araguatins, designada pela Portaria nº 57 de 09/03/2009 e regido por este edital, aprovado pelo Diretor – Geral do IFTO – Campus Araguatins, segundo o calendário previsto no CRONOGRAMA apresentado no Anexo I.
- 2.2. O regime de trabalho para todos os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos que possuem jornada diferenciada estabelecida em lei.
  - 2.2.1. Durante o estágio probatório (03 anos) não poderá haver remoção ou redistribuição.
  - 2.2.2. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observada as 40 (horas) semanais. Os candidatos aprovados serão lotados exclusivamente no Campus de Araguatins-TO.
- 2.3. As descrições sumárias dos cargos são as constantes do **Anexo II**;
- 2.4. Os Conteúdos Programáticos são os constantes do **Anexo III**.
- 2.5. Posto de Atendimento:
  - 2.5.1. Araguatins/TO: Comissão de Concurso Público do IFTO – Campus Araguatins. Povoado Santa Tereza, Km 05, Zona Rural. Fone (63)-3474-1179 - [www.eafa-to.gov.br](http://www.eafa-to.gov.br). Horário de atendimento: dias úteis, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 3.1 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) que declararem tal condição no ato da inscrição participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservados 05% (cinco por cento) das vagas para cada cargo adstrito ao prazo de validade do mesmo, nos termos do disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (DOU, de 21/12/1999).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

- 3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112/90.
  - 3.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos/especialidades de vaga com número de vagas igual ou superior a 4 (quatro).
  - 3.2. O candidato que deseja participar da reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, deverá obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como data máxima de postagem no dia 23 de abril de 2009, através dos correios, via Sedex, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
    - 3.2.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
  - 3.3. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das Provas, deverá obrigatoriamente, formalizar o pedido mediante requerimento, informando qual o recurso necessário para a realização da prova, tendo como data máxima de postagem no dia 23 de abril de 2009, através dos correios, via Sedex, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
    - 3.3.1. O Requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
  - 3.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
  - 3.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
  - 3.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
  - 3.7. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.
- 4. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 4.1. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo das Categorias Funcionais constantes do item 1 deste Edital, do Quadro de Pessoal do IFTO – Campus Araguatins, conforme formação mínima exigida e conforme Quadro de vagas deste Edital, e serão regidos pelo Regime Jurídico Único, Lei nº 8.112/90, alterações posteriores, e legislação complementar, devendo cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser estabelecido a critério do IFTO-Campus Araguatins. O candidato que tomar posse no cargo deverá cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, para efetivação ou não no cargo.
  - 4.2. A Remuneração Inicial é a que consta na Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação, com alterações posteriores:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

- a) para os cargos de Nível Superior, dar-se-á pela Classe E-I, Nível 1, cujo Vencimento Básico é de R\$1.747,83;
- b) para os cargos de Nível Intermediário: Técnico em Contabilidade, Técnico em Agropecuária, dar-se-á pela Classe D-I, Nível 1, cujo Vencimento Básico é de R\$1.364,53.
- c) para os cargos de Nível Intermediário: Assistente de Alunos, dar-se-á pela Classe C-I, Nível 1, cujo Vencimento Básico é de R\$ 1.143,36.
- 4.3. Ao Vencimento Básico indicado no subitem 4.2, será acrescentado:
- a) Auxílio Alimentação no valor R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais);
- b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade;
- c) Percentual de Incentivo a Qualificação para os candidatos que possua escolaridade superior à exigência mínima para ocupação do cargo, nos termos da Lei nº 11.091/05.
- 4.4. A taxa de inscrição são as definidas no quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Valor da taxa (R\$)</b>
Cargos de Nível Superior (NS)	43,00
Cargos de Nível Intermediário, Classe/Padrão D 101 (NI)	34,00
Cargos de Nível Intermediário, Classe/Padrão C 101 (NI)	28,00

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

- 5.1. Poderão se inscrever para os cargos de que trata esse Edital os candidatos que:
- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- 5.2. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do Concurso de que trata o presente Edital.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. A inscrição do candidato no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para cada cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições serão realizadas somente pela *Internet*, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período de 08 horas de 06 de abril de 2009 até às 15 horas (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2009.
- 6.3. O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4. O candidato, após realizar sua inscrição via internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
- 6.5. O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 6.6. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

- 6.7. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 6.8 Para prestar as Provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, o documento de identidade que originou sua inscrição, cujo número foi preenchido no Requerimento de inscrição. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 6.8.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.9. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.
- 6.10. Da confirmação da inscrição
- a) as inscrições e pagamentos serão conferidos pelo Instituto Saber para deferimento ou indeferimento da inscrição;
  - b) mediante a conferência de que todo o procedimento se encontra de acordo com os requisitos e prazos exigidos no item 6 para a inscrição e participação no Concurso, o nome do candidato será adicionado à Relação de Candidatos Inscritos, que será publicada na Internet e disponibilizada para consultas no endereço [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br);
  - c) a Relação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos será publicada em **30/04/2009** no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e no quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFTO - Campus Araguatins.
  - d) O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da Relação de candidatos inscritos ou tiver sua inscrição indeferida em listagem a ser publicada em **30/04/2009** no endereço [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), deverá dirigir-se ao do IFTO – Campus Araguatins, nos dias **04 e 05/05/2009 das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas**, munido de documento de identidade, assim como do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para protocolar pedido de revisão da sua inscrição, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concurso Público, anexando as cópias dos documentos acima citados;
  - e) No dia **07/05/2009**, o candidato deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento de sua solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso no endereço [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).
- 6.11. Situações Especiais:
- a) a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese;
  - b) não haverá inscrição condicional, fac-símile (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou em local ou forma diferente do indicado no subitem 6.2.
- 6.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2008.
- 6.13. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
- 6.13.1. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do requerimento de isenção, anexo IV deste edital, com postagem somente entre os dias 06 e 07 de abril de 2009, através dos Correios, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº 1395, Centro, Cascavel, - Paraná, CEP 85.801-050.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

- 6.13.2. O Anexo IV – Requerimento de isenção da taxa de inscrição estará disponível no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) somente nos dias 06 e 07 de abril 2009.
- 6.13.3. Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de indeferimento do requerimento.
- 6.13.4. Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se do posto divulgado na forma do subitem 2.5 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa, nos dias 6 e 7 de abril de 2009.
- 6.13.5. O Instituto Saber consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.13.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.13.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.14.1 deste edital.
- 6.13.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 6.13.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Saber.
- 6.13.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 15 de abril de 2009, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).
- 6.13.9 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

## **7. DAS PROVAS**

- 7.1. O Concurso constará de uma única etapa, em apenas uma Fase, a qual será constituída por uma Prova Objetiva com os Conteúdos de:

<b>PROVA/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>CARÁTER</b>
(P) Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	2	40	Eliminatória e Classificatória
(P) Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	3	60	Eliminatória e Classificatória

- a) As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- b) todos os candidatos realizarão as Provas, simultaneamente, no Município de Araguatins-TO, **das 14 horas às 18 horas na data provável do dia 10/05/2009 (domingo)**, no IFTO – Campus Araguatins. Povoado Santa Tereza, Km 05, Zona Rural.
- c) não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone;
- d) o candidato deverá apresentar-se ao local de realização da Prova **às 13h30min (30 minutos antes de sua realização)**, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), e cédula original de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o Território Nacional. Não será permitida a entrada de candidatos **após as 13 horas e 45 minutos**, ocasião na qual os portões serão fechados;

e) não haverá segunda chamada de Provas, em hipótese alguma;

f) o candidato só poderá se retirar do recinto da Prova após decorrido 1 (uma) hora do início da mesma;

g) não será permitida qualquer forma de consulta;

h) o candidato será sumariamente eliminado do Concurso se, durante a realização das Provas:

- utilizar-se de qualquer instrumento ou recurso não autorizado;

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, antes de concluídas as Provas;

- deixar de assinar a Folha de Presença e o Cartão de Respostas das Provas;

- for surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro candidato;

- atrasar-se ou deixar de comparecer à Prova.

i) Cada questão terá apenas uma resposta correta e para efetuar sua marcação no Cartão de Respostas, o candidato deverá preencher uma única célula por completo, com caneta esferográfica azul ou preta;

j) O candidato que assinalar mais de uma resposta ou que rasurar/emendar em uma ou mais questões em seu Cartão de Respostas, terá a(s) mesma(s) considerada(s) errada(s). Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato;

k) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.

7.2. O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da prova, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais e na sede do Município de Araguatins – TO. A solicitação deverá ser formalizada junto ao IFTO - Campus Araguatins.

7.3. O Resultado Final do Concurso será divulgado, no endereço [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), e no IFTO - Campus Araguatins, no Quadro destinado ao Concurso Público/2009.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO**

8.1. Será considerado APROVADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido no presente Edital.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova.

9.2. Na hipótese de empate na nota final, terá preferência :

a) o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) o candidato: com maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) o candidato com maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa.

d) Persistindo, o empate, terá preferência o candidato com maior idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

9.3. O Gabarito preliminar de Respostas das Provas serão divulgados no do IFTO – Campus Araguatins e por meio do endereço [www.eafa-to.gov.br](http://www.eafa-to.gov.br), na página relativa ao Concurso Público/2009 e também por meio do endereço [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), na data provável do dia 10/05/2009 às 21 horas.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Para cada candidato, admitir-se-á um único Recurso para as Provas, desde que específico e fundamentado.

10.2. Os Recursos só poderão ser interpostos para o Presidente da Comissão de Concurso Público/2009 mediante Requerimentos protocolados no Protocolo do IFTO – Campus Araguatins, situado no Povoado Santa Tereza, Km 05, zona rural, CEP: 77950-000, Araguatins – TO, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, respeitado o prazo previsto no subitem 10.3.

10.3. Dos Prazos dos Recursos

O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

10.3.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02(dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

10.3.2. Com relação a prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02(dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.

10.3.2.1 O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

10.3.3. com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.11. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

10.12. O Concurso somente terá continuidade após julgados e publicados os resultados dos recursos interpostos.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

11.1. Decorrido o último prazo para a interposição de Recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio de Edital, e publicado no Diário Oficial da União.

**12. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

12.1. A investidura no cargo do candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- 12.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 12.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- 12.1.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- 12.1.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pela Junta Médica Oficial constituída para este fim;
- 12.1.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº. 8.112/90;
- 12.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 12.1.7. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 12.1.8. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 12.1.9. Possuir Escolaridade/Habilitação Profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, conforme descrito no item 1 do presente Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 12.1.10. Não estar em débito com o erário;
- 12.1.11. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;
- 12.1.12. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- 12.1.13. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- 12.1.14. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- 12.2. Os diplomas e ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.
- 12.3. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 13.1.

**13. DA NOMEAÇÃO**

- 13.1. A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Araguatins, após expressa autorização do Ministério da Educação.
- 13.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

- 13.3 Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos no item 1 deste Edital para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.
- 13.4 Para os cargos que exigirem comprovação de experiência, esta dar-se-á por meio de(a):
- a) Carteira de trabalho;
  - b) Contrato de trabalho com setor público;
  - c) Certidão de exercício de atividade pública.

**14. DA POSSE**

- A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- 14.1. O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse após exame médico pré admissional determinado pelo IFTO – Campus Araguatins, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.
- 14.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.
- 14.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 13.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.
- 14.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais.
- 14.5. A posse será tornada sem efeito se o candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, previsto no artigo 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.
- 14.6. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 137, inciso XVI, da Constituição Federal.

**15. DO PRAZO DE VALIDADE**

- 15.1. O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério do IFTO – Campus Araguatins.
- 15.2. Na hipótese de, no prazo de validade do Concurso, estiverem vagos ou forem criados cargos nas áreas constantes deste Edital, para IFTO – Campus Araguatins, poderão ser convocados, para nomeação, novos candidatos aprovados que se seguirem aos já classificados e nomeados, visando ao preenchimento das vagas, objeto do certame, observados os requisitos do presente Edital.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 16.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 16.3. Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do IFTO – Campus Araguatins, de acordo com as necessidades da administração do IFTO – Campus Araguatins
- 16.4. A convocação dar-se-á por Ato, publicado no D.O.U.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

- 16.4.1. Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do IFTO – Campus Araguatins.
- 16.5. Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus de Araguatins.
- 16.6. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 16.7. O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal.
- 16.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no D.O.U., afixado em Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFTO – Campus Araguatins e nos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.eafa-to.gov.br](http://www.eafa-to.gov.br).
- 16.9. O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
- 16.10. Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 16.11. Os candidatos aprovados no Concurso terão mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância da ordem classificatória, do prazo de validade do mesmo, do interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, e demais disposições legais.
- 16.12. Durante o Estágio Probatório, não serão deferidas remoções para outro Campus ou Redistribuição para outro Instituto Federal, salvo no cumprimento do estrito interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e da mediante autorização da Direção Geral do IFTO - Campus Araguatins.
- 16.13. Faz parte deste edital:
  - a) Anexo I – Cronograma.
  - b) Anexo II – Atribuições dos cargos.
  - c) Anexo III – Conteúdos Programáticos.
  - d) Anexo IV – Requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 16.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público/2009 do IFTO – Campus Araguatins. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico [http:// www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), [www.eafa-to.gov.br](http://www.eafa-to.gov.br)
- 16.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araguatins, Estado do Tocantins, em 27 de março de 2009.

Francisco Nairton do Nascimento  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

**Edital de Concurso Público Nº 012, de 27 de março de 2009**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital no D.O.U	02/04/2009	Diário Oficial da União
Divulgação do Edital	02/04/2009	- Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFTO – Campus Araguatins - <a href="http://www.eafa-to.gov.br">www.eafa-to.gov.br</a> - <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>
Período de Inscrição – via internet	06/04 a 23/04/2009	<a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>
Data final para o pagamento do boleto bancário	23/04/2009	Agências Bancárias.
Período para retirar pela internet o Cartão de confirmação de inscrição	06/04 a 23/04/2009	<a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>
Datas das Provas escritas	10/05/2009	IFTO – Campus Araguatins
Divulgação do gabarito preliminar	10/05/2009 às 21h.	- Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFTO – Campus Araguatins - <a href="http://www.eafa-to.gov.br">www.eafa-to.gov.br</a> - <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da Prova Escrita	11 e 12/05/2009	Comissão de Concurso Público do IFTO – Campus Araguatins
Divulgação do resultado final da prova escrita	21/05/2009	- Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFTO – Campus Araguatins - <a href="http://www.eafa-to.gov.br">www.eafa-to.gov.br</a> - <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>